



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XIX Edição Nº

1803

Ação de saúde atende alunos da rede pública

A ação foi realizada nesta quarta-feira (26) na escola municipal Agostinho da Silveira Mattos, na Ilha de Jaguanum, em Itacuruçá, e, seguirá para todas as escolas públicas da cidade.

Promover saúde, informação e prevenção de doenças. Este é o objetivo do trabalho realizado pela Secretaria de Saúde nas unidades escolares da rede pública de Mangaratiba. A ação é uma parceria do Programa de Saúde da Escola (PSE) e da Estratégia de Saúde da Família (ESF), com a SMEEL, e foi realizada nesta quarta-feira (26) na escola municipal Agostinho da Silveira Mattos, na Ilha de Jaguanum, em Itacuruçá, e, seguirá para todas as escolas públicas da cidade.

Durante a visita, as enfermeiras levam para as unidades educacionais informações sobre como prevenir doenças e adotar boas práticas de saúde, entre outros cuidados. Entre



os temas trabalhados com os alunos estão promoção de atividade física e praticas corporais, alimentação saudável, verificação da situação vacinal, saúde bucal, arboviroses, promoção da cultura da paz e direitos humanos, da saúde sexual e reprodutiva, e prevenção de obesidade, de doenças

negligenciadas, ao COVID-19, das violências, dos acidentes, do HIV/IST (AIDS) e do uso do álcool, de drogas e tabaco.

De acordo com Ana Paula Souza, coordenadora do PSE, o foco do projeto é ampliar as informações de prevenção em saúde entre os estudantes da rede de ensino de Mangarati-

ba.

As próximas unidades a receberem o projeto são: E.M Oliveira Belo, Levy Miranda, Praia Grande, Presidente Castelo Branco e CEIM Davi O. Brojo.

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2022, PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 018/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2023 – ADESÃO Nº 11/2023 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Fornecedor Registrado: RMS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 56/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura de Mangaratiba oriundo do processo administrativo nº 13284/2021 para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de Higiene, Limpeza e Descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, pelo período estabelecido no Termo de Referência, sendo o valor estimado equivalente à 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total da referida ata.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº10.520/02, no Decreto nº 4.595/2021 do Município de Mangaratiba.

Valor: Dá - se o valor da presente adesão o equivalente à 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total da referida ata.

Prazo: O prazo de vigência da ata aderida é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 20 de abril de 2023.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5098/2021 – PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: HUMANIZALAB LTDA

Fundamentação Legal: art. 58, I da lei 8666/93, art. 75, § 1º do Código Civil e art. 195, §3º CRFB/88.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do CNPJ e endereço do Contrato nº 055/2021 relativo à prestação de serviços de gestão laboratorial compreendida em fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais, vinculada à cessão gratuita de equipamentos de automação durante vigência do contrato, estrutura física e mobiliário, rede de informática

e sistema de gestão laboratorial, transporte e fornecimento de insumos para coleta de sangue nas unidades de saúde do município, excetuando-se mão de obra da rede de urgência/emergência, atendendo as necessidades do Laboratório de Referência Municipal de Mangaratiba, do Hospital Victor de Souza Breves e das unidades 24 horas – UBS Itacuruça, UBS Muriqui, UBS Conceição de Jacareí.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 19 de abril de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 1558 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0392/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) BRENDA HEFFNER VANZELLOTTI, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 10 de abril de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1559 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0400/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) LETICIA DA COSTA LIMA MATEUS, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1560 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0399/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) PATRICK CALAZANS NEVES, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação	Secretário Municipal de Segurança Bruno Soares da Silva	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Ailton Soares Junior	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar (cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Antonio Cesar dos Santos Junior	1º Secretário Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Michel Eliziario Santos	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores:
Procuradora Geral do Município Juraciára Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	Alessandro Portugal
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Shayene Figueiredo Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	Davi dos Santos Farias
Controlador Geral do Município Jacques Barbosa Pereira (cumulativamente)	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorens	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Eduardo Estrela dos Santos (cumulativamente)	Romulo dos Santos Nogueira
	Secretário Municipal de Trânsito Evandro Ramalho da Silva		Hugo Dourado Graçano
			João Fellippe de Souza Oliveira
			Josué dos Santos
			Mair Bichara Araújo
			Nielson Kopke de Jesus
			Nilton Santiago
			Renato José Pereira
			Wladimir da Conceição Pereira

ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 17 de abril de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1561 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0393/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) PRISCILA NUNES DE ARAUJO, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 17 de abril de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1562 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1712/2021, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) FABIOLA DA SILVA COUTINHO CENDON, do Cargo de COORDENADOR EDUCACIONAL, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1563 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0212/2022, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) VINICIUS SOARES DOMINGOS, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2023 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 19 de abril de 2023.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 3282/2021

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 0084 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) PAULO RODRIGUES CHAVES, matrícula nº 3292, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com efeito a partir desta data

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 04 de janeiro de 2021.
Alan Campos da Costa
Prefeito

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 0146 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) PEDRO JOSÉ RODRIGUES DE SÁ, matrícula nº 1842, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de ASSESSOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DE TRÂNSITO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 05 de janeiro de 2021.
Alan Campos da Costa
Prefeito

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 0168 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) BIANCAMENDES TROTTA, matrícula nº 2209, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de ASSESSOR TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 0169 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RAFAEL RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 1821, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de ASSESSOR TÉCNICO DE MODERNIDADE ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 0170 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) IGNEZ MARIA BRANDÃO XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº 1823, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEG, de ASSESSOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito

retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 0171 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARILENE GOMES RODRIGUES VARELLA, matrícula nº 3121, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEG, de ASSESSOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 0172 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FRANCISCO JOSÉ RICARDO LEAL, matrícula nº 2148, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEG, de ASSESSOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 0173 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ADRIANA DA SILVA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula nº 2404, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 0174 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES, matrícula nº 2060, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 07 de janeiro de 2021.

Alan Campos da Costa

Prefeito

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 0351 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) EVANDRO RAMALHO DA SILVA, matrícula nº 10352, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de ASSESSOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DE TRÂNSITO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2021.

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 0352 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO, matrícula nº 3386, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de ASSESSOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 0367 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) BRAZ MARCOS DA SILVA MARQUES, matrícula nº 1408, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 12 de janeiro de 2021.

Alan Campos da Costa

Prefeito

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 0549 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LIDIANE TEBALDI DA SILVA, matrícula nº 3119, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE GABINETE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 0550 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) AILTON BENEDITO TENÓRIO, matrícula nº 226, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de ASSESSOR CHEFE

DE GABINETE DO SECRETÁRIO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2021.

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 0551 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) NILDA DE OLIVEIRA MAIA TENÓRIO, matrícula nº 616, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de ASSESSOR DE PROGRAMAÇÃO E SISTEMAS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2021.

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 0552 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ELIANA DIAS ALVES, matrícula nº 1310, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEG, de ASSESSOR DE ASSUNTOS GERAIS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 14 de janeiro de 2021.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 1565 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0047/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) THAIS ROCHA GOULART DOS SANTOS, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo ASSIII, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1566 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 687/2021, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) Zaqueu Batista da Paixão Filho, do Cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1567 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 619/2021, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) PEDRO BRUNO VIEIRA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2023 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 20 de abril de 2023.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 1579 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 575/2021, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) LARISSA ALVES DA SILVA VIEIRA, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1580 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0400/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) BEATRIZ DE OLIVEIRA COELHO, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2023 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 25 de abril de 2023.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 1622 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar DAYANA HENRIQUE DA SILVA, DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES - AREA ADMINISTRATIVA, Cód. 78.606, CPF: 13673689797, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a contratação da empresa: GREENFOOD ALIMENTOS LTDA, CNPJ-MF: 32.302.944/0001-00, oriunda do Processo Administrativo nº. 12882/2022, conforme procedimento licitatório: Contrato nº 048/2023, Pregão Presencial SRP nº 008/2023, Ata de Registro de Preço de nº 008/2023.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 30 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 27 de abril de 2023.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3282/2021

PORTARIA ADM. Nº 1583 DE 26 DE ABRIL DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2023 a 30/05/2023, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
FABIANO VILLAR GOMEZ	1965	2022/2023
FRANCISCO JOSE RICARDO LEAL	2148	2022/2023
IOSANA ROSINEIDE MATHIAS DOMINGOS	1082	2022/2023
RUBEM ALEXANDRE ALVES RIBEIRO PENA	3267	2022/2023

PORTARIA ADM. Nº 1584 DE 26 DE ABRIL DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ocupantes de Cargo Comissionado, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2023 a 30/05/2023, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CÓDIGO	PERÍODO
ANTONIO CARLOS AUGUSTO	73850	2022/2023
FABRICIO SILVEIRA DE SOUZA	73695	2022/2023

PORTARIA ADM. Nº 1585 DE 26 DE ABRIL DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2023 a

30/05/2023, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ALDECHELE COUTO SOARES	1568	2022/2023
ANA LUCIA DA SILVA	2936	2020/2021
CRISTIANE DE LIMA SOUZA DA ROSA	1613	2021/2022

PORTARIA ADM. Nº 1586 DE 26 DE ABRIL DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ocupantes de Cargo Comissionado, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2023 a 30/05/2023, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CÓDIGO	PERÍODO
ALINE FERREIRA BAUERFELDT	74743	2022/2023
ANA CAROLINE DE OLIVEIRA FERREIRA FONTELLA	76074	2021/2022
CLEUZA DA CONCEIÇÃO	74035	2021/2022
GABRIEL CABRAL DO NASCIMENTO	77516	2022/2023
LEANDRA DA SILVEIRA DIAS	74306	2021/2022
PAULA CRISTINA CARVALHO DE MORAIS	74398	2021/2022
RHAISSA FERNANDES CALAZANS OURO ALVES	73993	2022/2023
ROSANA ANJO BARCELLOS	76081	2021/2022
ROSANA XAVIER DA CRUZ	74422	2021/2022
SANDRA GOMES MOTTA	74002	2021/2022
THAMYRES DE ANDRADE MARQUES	74078	2021/2022

PORTARIA ADM. Nº 1587 DE 26 DE ABRIL DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) SUELY ANDRADE DA SILVA, CONSELHEIRO TUTELAR, código 71312, lotado(a) em CONSELHO TUTELAR, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir de 01/05/2023 a 30/05/2023.

PORTARIA ADM. Nº 1588 DE 26 DE ABRIL DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, ocupantes de Cargo Comissionado, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2023 a 30/05/2023, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CÓDIGO	PERÍODO
ALEXANDRE DA SILVA PINHEIRO	74957	2022/2023
CARLOS JOSE AZEVEDO DE SOUZA	73395	2022
CLEITON SOARES RAMOS	73398	2022
EDGARD LOPES DE CASTRO	73404	2022
UELITON PESSOA DE MORAIS	77319	2022/2023

PORTARIA ADM. Nº 1589 DE 26 DE ABRIL DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2023 a 30/05/2023, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BENTO	1052	2021/2022
MARIA DA PAZ LEANDRO RODRIGUES	983	2022/2023
NATALIA BRONZI PACE	3750	2021/2022
PEDRO RAMALHO BASTOS NETO	2117	2022/2023
SIMONE NASCIMENTO GARCIA	699	2022/2023
SONIA LUCIA DE SOUZA PIMENTA DE ARAUJO	1748	2022/2023
VANISE GUIA SANTOS DA SILVA	720	2022/2023

PORTARIA ADM. Nº 1590 DE 26 DE ABRIL DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ocupantes de Cargo Comissionado, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2023 a

30/05/2023, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CÓDIGO	PERÍODO
AFONSO COSME DE FARIA DE ALBUQUERQUE	73371	2022/2023
APARECIDA MOREIRA DE LIMA SCANTAMBURLO	73373	2022/2023
RENATO DE LIMA BONFIM	73458	2021/2022

PORTARIA ADM. Nº 1591 DE 26 DE ABRIL DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no GABINETE DO PREFEITO, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2023 a 30/05/2023, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRICULA	PERÍODO
ALESSANDRA FERREIRA CORDEIRO DOS SANTOS	2405	2021/2022
EUZEBIO DA SILVA BENTO	342	2008/2009
LIDIANE TEBALDI DA SILVA	3119	2022/2023
MARIA APARECIDA ANGELO DA SILVA	1491	2021/2022
VIVIAN SIMAS DA PENHA	2258	2022/2023

O servidor abaixo relacionado, estará em gozo de férias de 30/04/2023 a 29/05/2023:

NOME	MATRICULA	PERÍODO
ANA LUCIA TEIXEIRA ALVES	2854	2021/2022

PORTARIA ADM. Nº 1592 DE 26 DE ABRIL DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) ISABELE MARIANO DE SOUZA, ASSESSOR II, código 75308, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir de 01/05/2023 a 30/05/2023.

PORTARIA ADM. Nº 1593 DE 26 DE ABRIL DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) CELIA REGINA DOS SANTOS RANGEL, PROFESSOR II, matrícula 1025, ocupante de Cargo Comissionado,

lotado(a) no(a) GABINETE DO VICE PREFEITO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 01/05/2023 a 30/05/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1594 DE 26 DE ABRIL DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) JORGE LEANDRO DE SOUZA SILVA, COORDENADOR, código 73366, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no(a) GABINETE DO VICE PREFEITO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir de 01/05/2023 a 30/05/2023.

PORTARIA ADM. Nº 1595 DE 26 DE ABRIL DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2023 a 30/05/2023, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CÓDIGO	PERÍODO
CAMILA OLIVENCIA PIOLLA	75519	2021/2022
VIVIANE DA SILVA CORREA	73628	2022/2023

PORTARIA ADM. N.º 1596 DE 26 DE ABRIL DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) FELIPE CASTILHO BARBOSA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 10550, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 01/05/2023 a 30/05/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1597 DE 26 DE ABRIL DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) LUCIANO MESSIAS DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE, código 73505, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir de 01/05/2023 a 30/05/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1598 DE 26 DE ABRIL DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) MARTHA CRISTINA SOARES DA SILVA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 3399, lotado(a) em SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com efeito retroativo de 01/05/2023 a 30/05/2023.

PORTARIA ADM. Nº 1599 DE 26 DE ABRIL DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2023 a 30/05/2023, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRICULA	PERÍODO
MARCOS VENICIUS GOMES DE JESUS	1943	2019/2020
NAZIR NOGUEIRA PEZOTTI	3215	2017/2018

O servidor abaixo relacionado, estará em gozo de férias de 02/05/2023 a 31/05/2023:

NOME	MATRICULA	PERÍODO
JOSE SERGIO DE PAULA PEREIRA	3286	2021/2022

PORTARIA ADM. N.º 1600 DE 26 DE ABRIL DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) ARYANE DA SILVA MENDONÇA, COORDENADOR, código 73599, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir de 01/05/2023 a 30/05/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1601 DE 26 DE ABRIL DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) RENATO BRITO DE CARVALHO, GUARDA MUNICIPAL, matrícula 851, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 01/05/2023 a 30/05/2023.

PORTARIA ADM. Nº 1602 DE 26 DE ABRIL DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2023 a 30/05/2023, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CÓDIGO	PERÍODO
CLAI DE LIMA SANTOS NOGUEIRA	77565	2022/2023
CLAUDIO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	77352	2022/2023
FARLEY RAPOSO VASCONCELOS	76334	2022/2023

PORTARIA ADM. N.º 1603 DE 26 DE ABRIL DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) NATALIA BORGES RIBEIRO DE ALMEIDA BALBI, ASSESSOR I, código 73490, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir de 01/05/2023 a 30/05/2023.

PORTARIA ADM. Nº 1604 DE 26 DE ABRIL DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2023 a 30/05/2023, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
AILTON BENEDITO TENORIO	226	2022/2023
ANA CLAUDIA PASSOS MAIA DREILICH	1868	2010/2011
ELISABETE DE CASTRO AMARAL	2587	2016/2017
ILMA TOSTA MARTINS	10296	2018/2019
INGRID PEREIRA DA SILVA	10221	2017/2018
JULIETA ELIZABETH PEREIRA	1413	2021/2022

KATIA DE OLIVEIRA MIRANDA	10311	2018/2019
KATIUSCIA MARIA BARBOSA DA SILVA SOUSA	10472	2020/2021
KEILA MARIA DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS	10312	2019/2020
KELLI MONTEIRO COSTA	2647	2022/2023
LILLIAN CRISTINA MARQUES DE ALMEIDA GONÇALVES	2642	2020/2021
MARCIO CONDE DOS SANTOS	1904	2021/2022
NAPOLIANA CARINE DE ANDRADE LOPES	2344	2019/2020
PABLO ADRIAN PAEZ	1985	2020/2021
PRISCILA DA SILVA GABRI	10292	2017/2018
RAQUEL FONTES GUERRA	1804	2020/2021
RITALANIA PINHEIRO DA SILVA	10294	2019/2020
SILVIA HELENA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1816	2019/2020
SONIA MARIA ROUVENAT PAIM	10219	2019/2020
WILSON CARLOS DA CONCEIÇÃO	10532	2020/2021

PORTARIA ADM. Nº 1605 DE 26 DE ABRIL DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ocupante de Cargo Comissionado, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2023 a 30/05/2023, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CÓDIGO	PERÍODO
ADRIANA BARBOSA GENUEL DE ARAUJO MARQUES	74520	2021/2022
DENISE XAVIER MENDONÇA	74568	2021
FLAVIO BENICIO MONTEIRO	74910	2021
JULIO CESAR CASTRILON	76276	2022
LEALCY CALMON BARBOSA	73540	2021
LUZIMAR DE LIMA ALVES	70302	2019/2020
MAIRA DA SILVA RODRIGUES TEIXEIRA	73650	2022/2023
MICHELE DA SILVA FONTELLA	74313	2021/2022

PORTARIA ADM. N.º 1606 DE 26 DE ABRIL DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) MARCIO FRANCISCO PEREIRA LEITE DOS SANTOS, ENFERMEIRO - SAMU, código 56996, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SAMU, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a partir de 01/05/2023 a 30/05/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1607 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) LUZIMAR DE LIMA ALVES, TECNICO DE ENFERMAGEM - PROFAPS, código 70302, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PROFAPS, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir de 01/05/2023 a 30/05/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1608 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - ESF, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2023 a 30/05/2023, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CÓDIGO	PERÍODO
JAQUELINE DE OLIVEIRA CAETANO	56811	2016/2017
LAIS CHRISTINY DOURADO DOS SANTOS	76211	2021/2022

PORTARIA ADM. N.º 1609 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PACS, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2023 a 30/05/2023, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CÓDIGO	PERÍODO
MARIA APARECIDA DE SOUZA	56551	2016/2017
PEDRO HENRIQUE SOARES DA SILVA	65379	2018/2019
SOLANGE GUIMARAES MENDES PINTO	65505	2018/2019

THUIANE CORREA CEIA	70788	2019/2020
---------------------	-------	-----------

PORTARIA ADM. N.º 1610 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2023 a 30/05/2023, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ESTER DE AGUIAR BENICIO	10397	2021/2022
JUAN CARLO FIGUEIREDO DE ALMEIDA	3269	2018/2019
MARCELO FERREIRA CRESPO	2506	2020/2021

PORTARIA ADM. N.º 1611 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ERIKA CANDIDA DE MELO OLIVEIRA, ASSESSOR II, código 73731, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir de 01/05/2023 a 30/05/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1612 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) WILSON PEREIRA DA SILVA, SERVENTE, matrícula 2081, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir de 01/05/2023 a 30/05/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1613 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ROBSON BIZOTTO, GUARDA MUNICIPAL, matrícula 3323, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 01/05/2023 a 30/05/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1614 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída

no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) RODRIGO MONTEIRO TENORIO, MOTORISTA, matrícula 2259, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, a partir de 01/05/2023 a 30/05/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1615 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) THOMAZ SANTOS DA COSTA, DIRETOR, código 77332, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir de 15/05/2023 a 13/06/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1616 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL, código 73362, lotado(a) no(a) SECRETARIOS E SUBSECRETARIOS, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022, a partir de 01/05/2023 a 30/05/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1617 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) EDSON CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 10505, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 01/05/2023 a 30/05/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1618 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ZENAIDE NUNES DA SILVA DE CARVALHO, DIGITADOR, matrícula 1305, lotado(a) em SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com efeito retroativo de 19/03/2023 a 17/04/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1582 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as férias concedidas ao servidor GABRIEL OLIVEIRA SILVA, código 74300, através da Portaria Adm. n.º 823 de 31 de Janeiro de 2023, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, n.º 1752, página 22.

PORTARIA ADM. N.º 1582 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as férias concedidas ao servidor GABRIEL OLIVEIRA SILVA, código 74300, através da Portaria Adm. n.º 823 de 31 de Janeiro de 2023, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, n.º 1752, página 22.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 26 de Abril de 2023.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 3282/2021

ERRATA:

Na PORTARIA N.º 0686 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba – 20 de abril de 2023 - n.º 1799 – página 08;

Onde se lê:

JANE NORONHA PEREIRA – 1º SUPLENTE.

Leia-se:

JANE NORONHA GARCIA – 1º SUPLENTE.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.836, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Considera ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba,

CONSIDERANDO as festividades em comemoração ao “Dia do Trabalhador”.

CONSIDERANDO as festividades que ocorrerão nos dias 28 a 30 de abril, “Festa do Trabalhador”, causando grande circulação de pessoas e transtornos para estacionamento no centro da cidade face a montagem da estrutura para a realização do evento.

DECRETA:

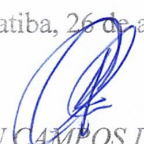
Art. 1.º Fica instituído ponto facultativo nas repartições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, no dia 28 de abril de 2023, para as Secretarias localizadas no Centro de Mangaratiba, tendo em vista o período das festividades do “Dia do Trabalhador”.

§1.º O expediente será normal nas repartições fora do centro de Mangaratiba, cujas atividades forem essenciais à prestação dos serviços públicos imediatos à população, destacando a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Turismo.

§2.º Ficam autorizados aos gestores, dentro de suas pastas, avaliar a necessidade de trabalho e, se necessário for, escalar funcionários para trabalhar.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Mangaratiba, 26 de abril de 2023.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 7016/2022

Fls. _____

**ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 14/2023.
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

No jornal "Diário Oficial do Município de Mangaratiba", Ano XIX, n.º 1802 de 26 de abril de 2023, páginas: 10 a 32.

Onde lê-se:

Aos 24 dias do mês de abril de 2022.

Leia-se:

Aos 24 dias do mês de abril de 2023.

Maurício Zacarias Neto
Procurador Especializado
Port. 76071/2021.

Maurício Zacarias Neto
Procurador Especializado
PMM



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR, POR
TEMPO DETERMINADO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, atendendo ao que dispõe o art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Municipal nº 1.277 de 27 de dezembro de 2019, divulga e estabelece normas específicas para abertura de inscrições e realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS CARGOS ADIANTE RELACIONADOS**, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, visando garantir a continuidade dos serviços públicos oferecidos à população, diante da necessidade excepcional do Município, sob a forma de contrato por tempo determinado de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de **Professor I** e **Professor II** para contratação temporária, que atuarão nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Mangaratiba, aplicando-se ao servidor temporário, as normas do Estatuto dos Servidores Municipais referentes aos deveres, proibições, responsabilidades e penalidades dos servidores efetivos e os dispositivos da Lei Municipal nº 1.277 de 27 de dezembro de 2019.
- 1.2. O presente processo de seleção será realizado pela **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**, a ser constituída por ato administrativo da Secretária de Educação, Esportes e Lazer;
- 1.3. O resultado final será publicado no **Diário Oficial do Município de Mangaratiba** e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, através do endereço eletrônico <https://educacao.mangaratiba.rj.gov.br/>;
- 1.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;
- 1.5. A convocação dos candidatos para Professor I e Professor II obedecerá à ordem de classificação.
- 1.6. O contrato por prazo determinado, de acordo com a Lei nº 1.277/19, extinguir-se-á:
 - 1.6.1. Pelo término do prazo contratual;
 - 1.6.2. Por iniciativa da Administração Pública contratante;
 - 1.6.3. Por iniciativa do contratado;
 - 1.6.4. Pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo;
 - 1.6.5. No caso de ser ultimado, com nomeação de candidatos, o concurso público com vistas ao provimento das vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados com base na lei;
 - 1.6.6. Na hipótese de o contratado:
 - 1.6.6.1. Ser convocado para o serviço militar obrigatório;
 - 1.6.6.2. Assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço;
 - 1.6.6.3. Afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos, e por doença do cônjuge, ascendentes ou descendentes diretos por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos.
- 1.7. O processo de seleção será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**.

2. DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA:

2.1. São disponibilizadas 80 vagas para o cargo de Professor II, sendo **40 para contratação imediata** e 40 de cadastro de reserva. Para o cargo de Professor I, são disponibilizadas um total de 34 vagas, sendo **17 para contratação imediata** e 17 de cadastro de reserva, segundo as funções e respectivas cargas horárias semanais especificadas a seguir:

2.1.1. GRUPO I – PROFESSOR II

CARGO	CONTRATAÇÃO IMEDIATA					REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA
	VAGAS							
	Ampla Concorrência	PcD – 5%	Negros – 5%	Índios – 5%	TOTAL			
Professor II	34	02	02	02	40	R\$ 1.348,50	Certificado de conclusão de Ensino Médio – modalidade Normal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia com habilitação em magistério para as séries iniciais do ensino fundamental ou curso Normal Superior com Licenciatura Plena em Magistério das séries iniciais do ensino fundamental.	25 horas /aula

2.1.2. GRUPO II – PROFESSOR I

CARGO	CONTRATAÇÃO IMEDIATA					REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA
	Ampla							
Professor de Matemática	01	-	-	-	01	R\$ 1.941,84	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Matemática	18 horas/aula
Professor de Educação Física	14	-	-	-	14	R\$ 1.941,84	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Educação Física e registro no Conselho Regional	18 horas/aula
Professor de Inglês	02	-	-	-	02	R\$ 1.941,84	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Letras/ Inglês	18 horas/aula

- 2.2. As vagas disponibilizadas para contratação imediata do Grupo I – Professor II, previstas neste edital, serão para atuação nas unidades escolares relacionadas no Anexo I.
- 2.3. As vagas disponibilizadas para contratação imediata do Grupo II – Professor I, previstas neste edital, serão para atuação nas unidades escolares a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, considerando as carências de tempos de aula.
- 2.4. O cadastro de reserva para Professor I e Professor II serão formados pelos candidatos classificados para contratação imediata;
- 2.5. Poderão ser convocados os candidatos, durante a validade do presente Processo Seletivo Simplificado, caso ocorra desistência de candidatos convocados.
- 2.6. Em ocasião de convocação de candidato aprovado no concurso público, regido pelo Edital nº 001/2021, de 30 de dezembro de 2021, o professor efetivo terá prioridade na escolha das vagas deste certame.
- 2.7. As vagas ocupadas por professor efetivo, em regime de extensão de carga horária, regido pelo Decreto nº 480 – A, de 23 de fevereiro de 2021, não farão parte do quadro de carências disponibilizado no Anexo I.

3. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os contratos de trabalho por prazo determinado terão duração de 6 (seis) meses a contar a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até mais 6 (seis) meses, considerando o último dia letivo de 2023 como a data limite de permanência do contrato.

4. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

- 4.1. A carga horária de trabalho dos cargos, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado, será aquela discriminada no subitem 2.1, 2.1.1 e 2.1.2.

5. DA REMUNERAÇÃO

- 5.1. A remuneração mensal dos contratados para todas as funções objeto do presente processo seletivo simplificado encontra-se indicada no quadro abaixo, sujeitando-se ainda a todos os descontos constitucionais e legais.

CARGO	REMUNERAÇÃO
Professor II	R\$ 1.348,50
Professor I de Matemática	R\$ 1.941,84
Professor I de Educação Física	R\$ 1.941,84
Professor I de Inglês	R\$ 1.941,84

6. DA LOTAÇÃO

- 6.1. Os profissionais contratados com fundamento no presente Processo Seletivo Simplificado serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer e encaminhados às Unidades Escolares de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração conforme a necessidade de sua atuação.

7. DAS DESCRIÇÕES DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

- 7.1. As descrições dos profissionais selecionados através do presente Processo Seletivo Simplificado são correlatas à área de atuação para as quais serão selecionados e contratados, assim definidas:
- 7.1.2 . **Professor II** – Professores que ministram especificamente a Educação Infantil e o Ensino do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.
- 7.1.3. **Professor I** – Professores que ministram especificamente o ensino do 6º ao 9º ano ensino fundamental.
- 7.2.4 . Aos Professores II e I cabem as seguintes atribuições:
- 7.2.4.1. Participar ativamente do processo de construção coletiva do Projeto Político-Pedagógico;
- 7.2.4.2. Promover a aprendizagem dos alunos através de um processo contínuo de construção do conhecimento;
- 7.2.4.3. Estabelecer estratégias de estudos de recuperação, garantindo novas oportunidades de aprendizagem ao aluno de menor rendimento;

- 7.2.4.4. Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo ensino-aprendizagem, numa perspectiva coletiva e integradora, a partir das orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer e do Projeto Político-Pedagógico;
- 7.2.4.5. Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos pelos calendários da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer;
- 7.2.4.6. Estar presente na sala de aula, na hora determinada para o início da aula, retirando-se somente depois de vencido o período regulamentar, salvo entendimento prévio com a Direção;
- 7.2.4.7. Ter atitudes de educador em todos os momentos de sua atuação seja na sala de aula, no refeitório, no recreio e nas atividades extraclasse;
- 7.2.4.8. Respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula;
- 7.2.4.9. Preencher e manter atualizado o Diário de Classe, especialmente no aspecto da frequência dos alunos e das notas, registrando continuamente as ações pedagógicas, visando à avaliação da ação educativa;
- 7.2.4.10. Responsabilizar-se pelas informações contidas no Diário de Classe, cumprindo as exigências da Secretária Escolar e da Supervisão Educacional, entregando-o dentro do prazo estabelecido;
- 7.2.4.11. Manter atualizados os planos de aula, relatórios, fichas avaliativas e outros documentos requisitados pela Coordenação e Direção da Escola;
- 7.2.4.12. Proceder contínua e permanente avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho quando necessário e registrando seus avanços e dificuldades, e efetuar recuperação paralela, objetivando sanar as dificuldades apresentadas pelos alunos;
- 7.2.4.13. Apresentar, no prazo indicado pela Secretaria da Unidade Escolar, o resultado das avaliações do aproveitamento escolar devidamente corrigidas e analisadas com os alunos;
- 7.2.4.14. Propor, discutir e desenvolver projetos para sua ação pedagógica;
- 7.2.4.15. Comunicar à Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica, os casos de suspeita ou constatação de doenças infectocontagiosas para os devidos encaminhamentos;
- 7.2.4.16. Empenhar-se em aperfeiçoar o seu trabalho como docente, mantendo-se atualizado;
- 7.2.4.17. Acompanhar estágios para habilitação de magistério dentro de sua área de atuação;
- 7.2.4.18. Responsabilizar-se pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral de classe;
- 7.2.4.19. Responsabilizar-se pelos ambientes da Unidade Escolar, bem como pelo uso e conservação do material didático;
- 7.2.4.20. Cumprir integralmente o Plano de Curso estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação;
- 7.2.4.21. Executar as tarefas delegadas pelo Diretor da Unidade Escolar no âmbito de atuação;
- 7.2.4.22. Colaborar com as atividades de integração da Unidade Escolar com as famílias e com a comunidade;
- 7.2.4.23. Zelar para que o princípio disciplinar estabelecido do Projeto Político Pedagógico seja preservado nas atividades desenvolvidas;
- 7.2.4.24. Encaminhar à Equipe Técnico-Administrativa-Pedagógica, após o Conselho de Classe, as médias e relatórios das avaliações bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar;
- 7.2.4.25. Participar das reuniões de responsáveis por alunos de sua classe;
- 7.2.4.26. Aplicar, com autonomia, o processo didático respeitando as normas pedagógicas gerais e a filosofia educacional da Rede Municipal;
- 7.2.4.27. Apresentar sugestões que visem dar soluções a problemas surgidos no ambiente escolar;

7.2.4.28. Participar das reuniões promovidas pela Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para exercer os cargos elencados no subitem 2.1., os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato convocação;
- b) Possuir reconhecida idoneidade moral;
- c) Possuir habilidade para estabelecer relações interpessoais, trabalhar em equipe e atuar em grupo;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, este quando do sexo masculino;
- e) Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo;

8.2. Além dos requisitos elencados no item 8.1., os candidatos deverão atender às seguintes condições:

8.2.1. GRUPO I – PROFESSOR II

a) Professor II - Certificado de conclusão de Ensino Médio – modalidade Normal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia com habilitação em magistério para as séries iniciais do ensino fundamental ou curso Normal Superior com Licenciatura Plena em Magistério das séries iniciais do ensino fundamental.

8.2.2. GRUPO II – PROFESSOR I

- a) Professor de Matemática: ensino superior completo com licenciatura em Matemática;
- b) Professor de Educação Física: ensino superior completo com licenciatura em Educação Física e registro no Conselho Regional com situação: ativo regular;
- c) Professor de Inglês: ensino superior completo com licenciatura em Letras / Inglês.

9. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de vagas, para a contratação de candidatos com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das funções;

9.2. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0.5 (cinco décimos) e arredondadas para mais aquelas iguais ou superiores a tal percentual;

9.3. O candidato que desejar participar da seleção nas condições do item 9.1 deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e apresentar laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência;

9.4. A inobservância ao que dispõe o item 9.3, acarretará a perda do direito de se submeter ao pleito concorrencial atinente às vagas reservadas aos candidatos em tais condições;

9.5. As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação da seleção, à nota mínima exigida para aprovação e aos locais, datas e horários designados para realização das etapas do concurso;

9.6. As funções reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos por reprovação na seleção serão ocupadas pelos demais selecionados, observada a ordem geral de classificação.

10. DO PERCENTUAL DESTINADO A NEGROS E INDÍOS

10.1. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de vagas, para a contratação de candidatos negros e de 5% (cinco por cento) do número de vagas, para a contratação de candidatos índios, de acordo com a Lei Municipal nº 1.277/19;

10.2. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0.5 (cinco décimos) e arredondadas para mais aquelas iguais ou superiores a tal percentual;

10.3. O candidato que desejar participar da seleção nas condições do item 10.1 deverá declarar-se negro ou indígena no ato da inscrição;

10.4. As pessoas declaradas negras ou indígenas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação da seleção, à nota mínima exigida para aprovação e aos locais, datas e horários designados para realização das etapas do concurso;

10.5. As funções reservadas às pessoas autodeclaradas negras ou indígenas que não forem preenchidas por falta de candidatos por reprovação na seleção serão ocupadas pelos demais selecionados, observada a ordem geral de classificação.

11. DAS INSCRIÇÕES

11.1. As inscrições ocorrerão online na página da Prefeitura Municipal de Mangaratiba <https://educacao.mangaratiba.rj.gov.br/>, conforme cronograma presente no Anexo III;

11.2. No ato da inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição, que deverá ser impresso e anexado ao envelope com os comprovantes da prova de títulos, experiência e a documentação que comprove a habilitação para o cargo pretendido, conforme cronograma presente no Anexo III.

11.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização deste Processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

11.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo mencionado no item 11.1 nem por meio eletrônico;

11.5. Será admitida uma única inscrição por candidato. Caso o candidato se inscreva para mais de uma função, prevalecerá a inscrição efetuada para a última função;

11.6. As inscrições serão gratuitas;

11.7. O candidato é responsável por todas as informações prestadas no ato da inscrição.

12. DA AVALIAÇÃO

12.1. A avaliação dos candidatos se dará através de prova de títulos e experiência profissional, realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório;

12.2. Da Prova de Títulos e Experiência Profissional;

12.2.1. Os Comprovantes de títulos e experiência profissional serão entregues junto com o comprovante de inscrição em envelope pardo tamanho ofício, trazido pelo candidato, conforme cronograma presente no Anexo III, no **Centro Educacional de Interatividade Digital – CEID, Rua Coronel Moreira da Silva, nº 232, centro de Mangaratiba** e serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

12.2. No ato da entrega dos comprovantes de títulos e experiência profissional, o responsável pelo recebimento deverá conferir a quantidade de títulos correspondentes, na frente do candidato, e informar, no formulário de entrega de comprovantes de títulos e experiência, o qual o candidato deverá assinar;

12.3. O responsável por receber os títulos deverá preencher o protocolo de entrega de documentos, assinar e entregar para o candidato. Só serão validados os comprovantes que atenderem às exigências do item 12.4 deste Edital.

12.4. Os Documentos para comprovação da titulação e experiência profissional serão os seguintes:

12.4.1. **Professor II**

a) Comprovante de conclusão de cursos:

-cópia de certificado e/ou diploma de Especialização Lato Sensu na área da educação com carga horária mínima de 360 horas (frente e verso);

-cópia da declaração que está cursando Especialização Lato Sensu na área da educação com carga horária mínima de 360 horas;

-cópia de certificado e/ou diploma de Graduação na área da educação (frente e verso);

-cópia da declaração que está cursando Graduação na área da educação.

b) Contagem de tempo de experiência em função ou emprego público na área específica da vaga escolhida no ato de inscrição:

-cópia da certidão emitida pelo departamento competente do ente ou órgão público empregador;

- cópia da carteira de trabalho devidamente assinada pelo empregador público, que especifique o tempo de serviço desempenhado na função escolhida;
- cópia da declaração emitida pela Unidade Escolar.
- c) Contagem de tempo de experiência em função na empresa privada na área específica da vaga escolhida no ato de inscrição;
- cópia da carteira de trabalho devidamente assinada pelo empregador de empresa privada.
- d) Relatório médico de deficiência (se for o caso);

12.4.2. Professor I

- a) Comprovante de conclusão de cursos:
 - cópia de certificado e/ou diploma de Doutorado na área da educação ou cópia de certificado e/ou diploma de Mestrado na área da educação (frente e verso);
 - cópia de certificado e/ou diploma de Especialização Lato Sensu na área da educação com carga horária mínima de 360 horas (frente e verso);
 - cópia da declaração que está cursando Especialização Lato Sensu na área da educação com carga horária mínima de 360 horas.
- b) Contagem de tempo de experiência em função ou emprego público na área específica da vaga escolhida no ato de inscrição:
 - cópia da certidão emitida pelo departamento competente do ente ou órgão público empregador;
 - cópia da carteira de trabalho devidamente assinada pelo empregador público, que especifique o tempo de serviço desempenhado na função escolhida;
 - cópia da declaração emitida pela Unidade Escolar.
- c) Contagem de tempo de experiência em função, na empresa privada, na área específica da vaga escolhida, no ato de inscrição;
- cópia da carteira de trabalho devidamente assinada pelo empregador de empresa privada.
- d) Relatório médico de deficiência (se for o caso).

12.5. Para efeito da Prova de Títulos e Experiência Profissional, ser-lhe-ão atribuídos os seguintes valores:

12.5.1. Professor II:

TÍTULOS			
Titulação	Pontuação de cada título	Quantidade máxima de títulos a serem considerados	Quantidade máxima de pontos a serem atribuídos
Especialização Lato Sensu na área da educação com carga horária mínima de 360 horas (concluído)	2 pontos	2	4 pontos
Especialização Lato Sensu na área da educação com carga horária mínima de 360 horas (cursando)	1 ponto	1	1 ponto
Graduação na área da educação (concluída)	1 ponto	2	2 pontos
Graduação na área da educação (cursando)	0,5 ponto	1	0,5 ponto
Experiência na função da vaga escolhida em órgão público ou em empresa particular			
Acima de 10 anos	2,5 pontos		
De 06 a 10 anos	2 pontos		
De 04 a 06 anos	1,5 pontos		
De 02 a 04 anos	1 ponto		
De 06 meses a 02 anos	0,5 ponto		

12.5.2. Professor I;

TÍTULOS			
Titulação	Pontuação de cada título	Quantidade máxima de títulos a serem considerados	Quantidade máxima de pontos a serem atribuídos
Doutorado na área da educação (concluído) ou Mestrado na área da educação (concluído)	2 pontos	2	4 pontos
Doutorado na área da educação (cursando) ou Mestrado na área da educação (cursando)	1 ponto	1	1 ponto
Especialização Lato Sensu na área da educação carga horária mínima de 360 horas (concluído)	1 ponto	2	2 pontos
Especialização Lato Sensu na área da educação carga horária mínima de 360 horas (cursando)	0,5 ponto	1	0,5 ponto
Experiência na função da vaga escolhida em órgão público ou em empresa particular			
Acima de 10 anos	2,5 pontos		
De 06 a 10 anos	2 pontos		
De 04 a 06 anos	1,5 pontos		
De 02 a 04 anos	1 ponto		
De 06 meses a 02 anos	0,5 ponto		

- 12.6 Documentos a serem entregues para comprovação da titulação e experiência profissional:
- a) caso tenha titulações ao cargo pretendido, entregar cópia de comprovante de conclusão de cursos, conforme o item 12.4.1. para Professor II, o item 12.4.2. para Professor I;
 - b) caso tenha experiência profissional ao cargo pretendido, entregar cópia de certidão emitida pelo departamento competente do ente ou órgão público empregador e/ou copiada carteira de trabalho devidamente assinada pelo empregador público e/ ou cópia da declaração emitida pela Unidade Escolar e/ou cópia da carteira de trabalho assinada pelo empregador da empresa privada;
- 12.6.1. Os períodos de experiência profissional realizados concomitantemente em órgão público e/ou em empresa privada não serão contados duplamente.
- 12.6.2. O tempo mínimo aceito para comprovação de experiência profissional será de 6 (seis) meses.
- 12.6.3. O Diploma de Curso de Licenciatura em Pedagogia que for apresentado para comprovar habilitação para a função docente, não contará pontuação para efeito de Prova de Título.

13. DO RECURSO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 13.1. O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado, conforme cronograma constante do Anexo III;
- 13.2. O recurso deverá ser interposto exclusivamente com a utilização do formulário constante do Anexo II do Edital;
- 13.3. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido, e será entregue no **Centro Educacional de Interatividade Digital – CEID, Rua Coronel Moreira da Silva, nº 232, centro de Mangaratiba**, no horário de 9 horas às 16 horas;
- 13.4. O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida (com poderes especiais para interpor recurso no Processo Seletivo);
- 13.5. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama, internet, email, outros meios eletrônicos ou, ainda, qualquer outro meio não especificado neste Edital;
- 13.6. O resultado dos recursos será divulgado conforme cronograma constante do Anexo III;
- 13.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos;

13.9. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado é soberana e suas decisões constituem-se última instância para recurso em nível administrativo, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

13.10. O resultado do recurso das provas de títulos e experiência profissional será divulgado online na página da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, conforme cronograma no Anexo III.

14. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. A pontuação final obtida pelo candidato será decorrente ao somatório das pontuações da prova de títulos e de experiência profissional;

14.2. A classificação final dos candidatos para Professor II será feita em ordem decrescente da pontuação final e contemplará todos os candidatos, inclusive os com deficiência e os declarados negros e índios;

14.3. A classificação final dos candidatos para Professor I será feita por disciplina e na ordem decrescente da pontuação final e contemplará todos os candidatos, inclusive os com deficiência e os declarados negros e índios;

14.4. Em caso de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente o candidato:

a) Com maior pontuação na titulação;

b) Com maior pontuação na experiência na função pretendida;

c) Mais idoso;

14.5. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após análise de eventuais recursos na forma do item 13, será divulgado conforme cronograma no Anexo III no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, situado a Av. Vereador Célio Lopes, n.º 213 e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba <https://educacao.mangaratiba.rj.gov.br/>.

15. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

15.1. Será excluído da Seleção o candidato que:

I – Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

II – Desrespeitar membros da **Comissão do Processo Seletivo Simplificado** e/ou outros candidatos;

III – Descumprir quaisquer das instruções;

IV – Não entregar, no momento da inscrição (entrega do envelope), a documentação referente à comprovação do requisito de formação exigida para função;

V – Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á por chamada pública, através de afixação de cartaz no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, situado a Av. Vereador Célio Lopes, n.º 213 e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/ e no Diário Oficial de Mangaratiba na qual constará a relação da documentação complementar exigida, bem como a data e local para apresentação;

16.2. O candidato convocado que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado, convocando-se o candidato imediatamente subsequente;

16.3. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal 1.277/2019, mediante termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, assinado entre as partes, a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos;

16.4. As contratações por prazo determinado efetuadas no âmbito da Administração Pública regem-se exclusivamente pela Lei Municipal nº 1.277/19, não havendo incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;

16.5. No ato da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar a documentação solicitada quando da convocação, bem como documentação válida comprobatória da formação e da experiência no cargo pretendido, sob pena de desclassificação do presente Processo Seletivo Simplificado.

16.6. Além das exigências do item anterior, o candidato deverá, ainda, atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado e convocado no processo seletivo simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, II, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- d) Apresentar original e cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- e) Apresentar original e cópia legível do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Apresentar original e cópia legível de certificado de reservista, caso seja do sexo masculino;
- g) Informar o número do PIS/PASEP;
- h) Apresentar original e cópia legível de certidão de nascimento ou casamento;
- i) Apresentar original e cópia legível de comprovante de residência recente;
- j) Apresentar 1 (uma) foto 3x4 recente;
- k) Firmar declaração de próprio punho declarando que não está cumprindo ou cumpriu qualquer sanção por idoneidade, aplicada por órgão público da esfera federal, estadual ou municipal;
- l) Firmar declaração de que não acumula função pública de acordo com a Constituição Federal de 1988.
- m) Atestado de aptidão física e mental;
- n) Certidão negativa da Justiça Eleitoral (crimes eleitorais): www.tse.jus.br

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final no Diário Oficial do Município;
- 17.2. O candidato aprovado será convocado para assinar o contrato temporário de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração, bem como a efetiva necessidade do desempenho da função por parte da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer;
- 17.3. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, quando impossíveis de serem sanadas sem prejuízos da regularidade do certame ou dos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da inscrição;
- 17.4. É vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, de Secretários, de Subsecretários, de Presidentes de Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, para quaisquer serviços relativos aos contratos temporários, conforme Lei Municipal nº 1.277/2019;
- 17.5. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e dados para contato (telefones e e-mails) junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- 17.6. A aprovação e classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não criam vínculo empregatício ou estatutário entre o candidato e a Prefeitura Municipal de Mangaratiba;
- 17.7. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos da Lei Municipal nº 1.277/2019 o disposto nos artigos 69 a 70; 72 a 74; 75 a 77; 108, §1º e §3º; 112 a 113; 115, incisos I a II, 128 a 132; 133, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII; 134; 139; 144, incisos I, II, III a 147; 149 da Lei nº 05 de 03 de maio de 1991, exceto no que expressamente contrariar a referida lei.
- 17.8. Os casos omissos no que concernem à inscrição, prova de título e experiência profissional e julgamentos dos recursos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Mangaratiba, 27 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente
BRENA DA COSTA MAIA
Data: 27/04/2023 16:02:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Brena da Costa Maia
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Matrícula 1596

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DESTINADO AO GRUPO I – PROFESSOR II

UNIDADES ESCOLARES	VAGAS
CEIM NORMA PINHEIRO CARDOSO	1
E. M. PROFª MARIA ROSA MAGALHÃES	1
CIEP BRIZOLÃO 294 – CÂNDIDO JORGE CAPIXABA	2
E. M. VICTOR DE SOUZA BREVES	3
ESCOLA MUNICIPAL (BATATAL)	3
E. M. RAUL WERNECK DE CASTRO (INGAÍBA)	5
CEIM PROF.ª SARA CÂMARA DA ROCHA	4
CEIM PROF.ª CYBELE RÉA J. RUZZI	2
E. M. PAULO SCOFANO	2
C. M. HERMÍNIA DE OLIVEIRA MATTOS	2
E. M. GLAUBER DOS SANTOS BORGES	1
E. M. ADALBERTO PEREIRA PINTO	1
CEIM DENISE MENDES LOPES DE SOUZA	6
CEIM KÊNIA CONCEIÇÃO DE LIMA	6
E. M. CORDÉLIA JOSEPHINA DE MAGALHÃES PAHL	1

RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

Eu, _____, candidato inscrito sob o n.º _____ no Processo Seletivo Simplificado, regido segundo as normas do Edital n.º 01/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, para a função de _____, solicito a revisão da pontuação obtida na () análise de títulos e/ou () análise de experiência, pelos argumentos e fundamentos a seguir aduzidos:

Mangaratiba, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Atenção:

1. Preencher corretamente o formulário do recurso;
2. Apresentar fundamentos e argumentos claros e concisos;
3. Após preencher o recurso guarde o comprovante de encaminhamento.

ANEXO III

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

FASE	DATA
Inscrições	04/05 a 08/05
Entrega de títulos e comprovante de experiência.	09/05 e 10/05
Divulgação da Classificação (títulos e experiência).	12/05
Recurso	16/05
Resultado final após recurso e divulgação da listagem final dos Classificados.	18/05
Convocação dos classificados de acordo com o número de vagas.	18/05



ESTADO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

PORTARIA SMEEL Nº 10, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM
REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MANGARATIBA EM 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, no uso de sua competência e
das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear os membros para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo
Simplificado de contratação temporária de profissionais para atuar na Rede Municipal de Ensino de
Mangaratiba:

- Adriana da Costa Teixeira
- Andressa Pereira da Costa
- Arianne Rossane de Oliveira
- Bruna Pereira Rangel
- Camila Naiara dos Santos
- Carmem Lúcia Helena Ribeiro
- Cleonice Silva Almeida de Oliveira
- Fernanda de Sousa Lima
- Juliana Ferre Suliano
- Juliana Nascimento Donadio
- Karine Gomes Franco
- Luiz Gustavo Souza de Carvalho
- Mabel Rodrigues de Souza
- Mara Lúcia Santiago Cardoso
- Marcus Vinicius Caram de Souza
- Maria do Carmo Monteiro Santos
- Meyre Maria Gabino Ayres dos Santos
- Tiago Crisóstomo
- Tiago Soares e Silva

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRENA DA COSTA MAIA
Data: 27/04/2023 16:02:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mangaratiba, 27 de abril de 2023.

Brena da Costa Maia
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Matr. 1596



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:

Nivea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal